



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REF. RESTITUIÇÃO DE RECOLHIMENTO INDEVIDO

Considerando o parecer Jurídico anexo;

Considerando o Requerimento da Sra. MARILIDES SALETE PESSOLI MUGNOL Rg. 4.841.009-0- SSP PR e CPF Nº 032.460.619-20, solicitando a restituição de recolhimento em duplicidade no valor de R\$ 505,15 (Quinhentos e cinco reais e quinze centavos);

Considerando a Declaração da Secretaria de Finanças e Planejamento, comprovando a duplicidade do recolhimento, e relatórios anexados;

Diante do exposto e anexos, somos de parecer que o requerimento merece deferimento.

É a manifestação desta Controladoria Interna.

Catanduvas, 11 de Maio de 2021.

Edilson Malavski

Controle Interno

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
GEFFERSON PAVAN
CONTADOR CRC PR-058882/O-0